



ORDEM DOS
ENGENHEIROS
TÉCNICOS

**COMUNICADO DO
CONSELHO DIRETIVO NACIONAL**

12 de outubro de 2024



No dia 12 de outubro, em formato misto (presencial e por videoconferência) na Sede Nacional da Ordem dos Engenheiros Técnicos em Lisboa, reuniu o Conselho Diretivo Nacional, para debater diversos assuntos de interesse, dos quais se destacam:

1. O Conselho Diretivo Nacional aprovou as orientações e linhas gerais para a apresentação do Plano de Atividades e Orçamento relativo ao ano de 2025 e para o Relatório de Atividades e Contas de 2024.
2. O Conselho Diretivo Nacional aprovou o programa para as comemorações dos 25 anos de direito público na regulação da profissão de Engenheiro Técnico. Estes 25 anos contam-se desde a criação da ANET - Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos, cuja origem remonta ao Decreto-Lei n.º 349/99, de 2 de setembro sendo que, com a publicação da Lei n.º 47/2011, de 27 de junho, a ANET foi redenominada para OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos, tendo esse diploma procedido igualmente à primeira alteração do seu Estatuto.
3. O Conselho Diretivo Nacional aprovou a revisão do Regulamento de Funcionamento do Conselho Diretivo Nacional que será publicado em Diário da República.
4. O Conselho Diretivo Nacional aprovou o Regulamento de Remuneração dos Membros dos Órgãos da Ordem dos Engenheiros Técnicos, que será submetido a Consulta Pública.
5. O Conselho Diretivo Nacional deliberou que, nos termos do n.º6 do artigo 2.º do Regulamento de Funcionamento do Conselho Disciplinar Nacional da OET e a alínea s) do n.º2 do artigo 35.º do Estatuto da Ordem dos Engenheiros Técnicos, fosse contratado em

- regime de avença um profissional licenciado em direito com amplos conhecimentos jurídicos em matéria disciplinar para prestar o apoio jurídico ao Conselho Disciplinar Nacional.
6. O Conselho Diretivo Nacional deliberou iniciar um processo de análise com vista à futura elaboração de uma proposta de revisão do Estatuto da OET, Lei n.º 70/2023, de 12 de dezembro, num ato que melhor deve refletir as necessidades e expectativas atuais dos profissionais representados pela OET.
 7. O Conselho Diretivo Nacional deliberou, para consulta pública, a alteração ao Regulamento n.º 973/2024 - Regulamento de Atribuição dos Colégios de Especialidade de Engenharia e Competências Profissionais, que estabelece os procedimentos para a integração dos membros da Ordem dos Engenheiros Técnicos nos colégios de especialidade de engenharia, assim como as normas para o registo de competências para o exercício profissional dos Engenheiros Técnicos, alterando a versão do Regulamento n.º 140/2024, de 30 de janeiro - Regulamento de Colégios de Especialidade e Competências Profissionais. Com esta decisão do Conselho Diretivo Nacional este Regulamento, que já anteriormente tinha sido submetido a consulta pública efetuada nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, será então enviado à Assembleia de Representantes para aprovação.
 8. O Conselho Diretivo Nacional procedeu à aprovação dos símbolos das especialidades de engenharia redenominadas e reorganizadas nos termos da Deliberação n.º 1286/2024 - criação dos colégios de especialidade de engenharia, publicada em Diário da República em 01 de outubro, que estabelece as especialidades de engenharia organizadas em colégios pela Ordem dos Engenheiros Técnicos.
 9. O Conselho Diretivo Nacional aprovou a alteração ao Regulamento n.º 230/2017, de 03 de maio - Regulamento de Eleições e Referendos, que visa regulamentar as disposições do Estatuto da Ordem dos Engenheiros Técnicos relativas a eleições e referendos. Com esta decisão do Conselho Diretivo Nacional este Regulamento, que já anteriormente tinha sido submetido a consulta pública através do aviso n.º 17719/2024/2, de 19 de agosto, efetuada nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, será enviado à Assembleia de Representantes.
 10. O Conselho Diretivo Nacional aprovou a constituição da comissão eleitoral para o próximo sufrágio eleitoral para os Órgãos Nacionais e Regionais da Ordem, que será constituída pelos Engenheiros Técnicos Luis Santos, Pedro Brás e Carlos Pereira, assessorados pela Dra. Raquel Fonseca. Ainda nestes termos, o Conselho Diretivo Nacional deliberou acerca da publicação do calendário deste processo eleitoral que conta com a realização das eleições a 20 de fevereiro de 2025, estipulando-se a data limite para apresentação de candidaturas a 5 de dezembro de 2024, afixação dos cadernos eleitorais até 16 de dezembro de 2024, envio de listas e votos aos membros com capacidade eleitoral e instruções para votação presencial por correspondência e por via eletrónica até 5 de fevereiro de 2025 e a tomada de posse dos novos Órgãos a 4 de abril de 2025.
 11. O Conselho Diretivo Nacional tomou boa nota da iniciativa do Bastonário da Ordem dos Engenheiros Técnicos que, nos próximos dias, irá enviar uma missiva ao Sr. Ministro da Presidência do Conselho de Ministros acerca da impossibilidade dos técnicos autores de projetos cumprirem o legalmente exigido relativamente à autenticação de documentos por incompatibilidade do novo cartão de cidadão. De facto, desde 11 de junho de 2024 que, com a evolução tecnológica verificada nos novos cartões de cidadão, deixou de ser possível

colocar a assinatura digital qualificada nas peças desenhadas em DFWX ou em outros formatos que não sejam PDF o que, no entendimento da Ordem dos Engenheiros Técnicos, deverá passar pela imperiosa alteração da Portaria 71-A/2024, de 27 de fevereiro, com a consequente exigência da assinatura digital qualificada apenas no PDF, não devendo a mesma ser exigível nos ficheiros contendo peças desenhadas (podendo ser opcional).

12. O Conselho Diretivo Nacional congratula-se com a adjudicação, pelo Governo, do primeiro troço da primeira fase do projeto de Alta Velocidade da Ferrovia entre Porto (Campanhã) e Oiã. Mais, entende a Ordem dos Engenheiros Técnicos que o facto de um projeto desta importância e desta magnitude ter sido adjudicado a um consórcio liderado por empresas portuguesas é, não só o reconhecimento da confiança que as Instituições têm na engenharia portuguesa como também, um reflexo da competência técnica das empresas portuguesas que, com toda a perícia, vontade e valor são veículos ao serviço permanente do desenvolvimento económico e social do País. A este respeito, já anteriormente a Ordem dos Engenheiros Técnicos, através do Seu Bastonário, se tinha manifestado entender que esta obra representa um marco estruturante para o todo o território Português.
13. O Conselho Diretivo Nacional congratula-se com o início da construção do Hospital de Todos-os-Santos na freguesia de Marvila, em Lisboa e, neste âmbito, tal como a Ordem dos Engenheiros Técnicos sempre defendeu, ressalva para o importante facto desta obra prever um isolamento de base para proteção sísmica adicional, uma técnica de engenharia usada para proteger estruturas contra os efeitos destrutivos dos sismos. A Ordem dos Engenheiros Técnicos entende que esta opção é a que garante a diminuição do risco de colapso estrutural melhorando a capacidade de resposta da infraestrutura em caso de catástrofe, mas, mais do que isso, é uma importante decisão em prol da segurança dos cidadãos.

Lisboa, 12 de outubro de 2024
O Conselho Diretivo Nacional